

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8077/2025.
De 05 de dezembro de 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº230/2025 - Data: de 05
de dezembro de 2025.

SÚMULA: “Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 87.880/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado de somente responder pelo cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **José Daniel Fabricio**, inscrito no CPF nº 051.473.409-47, portador da cédula de identidade RG nº 9.653.443-4 SESP/PR, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Thaynara Eveline do Prado**, inscrita no CPF nº087.868.429-86, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.265-7 SESP/PR, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Receber e analisar e agilizar os processos administrativos da licitação, verificar se está em conformidade com a lei de licitações e o decreto municipal nº 14.133/2021; Gerenciar com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; Verificar e acompanhar se todos os processos estão lançados no sistema Betha e ComprasNet; Ajudar na orientação e elaboração dos editais com a minuta de contrato; Orientar as secretarias na elaboração do Termo de Referência ou projeto básico e demais anexos; Pré-analisar o edital junto à equipe de apoio; Ciência a datas e prazos das licitação; Acompanhar os avisos da licitação para o setor de comunicação e mídias; Acompanhar a equipe de pregão e comissão de licitação na sessão pública; Orienta os servidores quanto à numeração das páginas dos processos, para realizar o scanner dos mesmos; Analisar e ajudar nas respostas dos pedidos de esclarecimentos e recursos dos processos de licitação; Orientar no cadastro de empresas; verificar, analisar e conferir a documentação para emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC); Responder os pedidos do Fly protocolo, referente a compras licitação e demais assuntos, sendo para as Secretarias, Controle Interno, Ministério Público Tribunal de Contas e outros; Analisar e conferir



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

os documentos dos processos de contratação direta sendo de dispensa ou inexigibilidade; Realizar relatório dos processos anteriores para realizar aditivos; Ajudar na realização de cotação de preços; Analisar processos com o Secretário Municipal de Administração, após despachar com o Prefeito Municipal explicando cada processo a ser assinado; Gerenciar os servidores do setor de compras, licitação, contratos e estagiários.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535

904

Assinado de forma digital por

luiz sergio

claudino:75736535904

Dados: 2025.12.05 17:24:52

-03'00"

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**